

# Exame de aumento das prestações da Fundação Contergan

A Lei da Fundação Contergan (ConStifG), em conjunto com a Lei do Procedimento Administrativo (VwVfG), dá-lhe a possibilidade de requerer um aumento das prestações da Fundação Contergan.

Pode apresentar o chamado pedido de revisão,

- a partir do momento em que se saiba que existe uma lesão anteriormente não determinada (por exemplo, alteração posterior da situação de facto ou de direito) ou
- uma lesão pode ser reconhecida como um dano causado pela talidomida devido a novas descobertas (por exemplo, novas provas)

Só é possível reconhecer malformações que já estavam presentes no momento do nascimento. Os **danos consequentes**, ou seja, as deteriorações da saúde que ocorreram mais tarde devido às malformações, **não podem ser reconhecidos**. Isto deve-se ao facto de não se tratar de malformações diretamente causadas pela talidomida.

## Procedimento de pedido

O pedido de revisão pode ser apresentado informalmente no gabinete do Conselho de Administração da Fundação Contergan. Enumerar as lesões recentemente diagnosticadas e anexar ao pedido os documentos pertinentes (por exemplo, relatórios médicos ou imagens de raios X). Indicar o número de referência (número STC) ou, em alternativa, a data de nascimento e assinar o pedido.

A Fundação não cobre quaisquer custos que o candidato possa ter de suportar para obter documentação pertinente do seu médico.

## **Admissibilidade**

Após a receção do seu pedido, a secretaria verificará a sua admissibilidade. O pedido só é admissível se o requerente não for responsável pelo facto de o processo anterior não ter incluído o motivo da reabertura, nomeadamente por não ter interposto recurso contra a decisão de autorização.

Além disso, deve apresentar o pedido no prazo de três meses. O prazo começa a contar a partir do dia em que se toma conhecimento do motivo da reabertura.

## **Processo de pedido**

A Comissão Médica examina e decide, com base nos seus documentos, se existe um novo caso de dano e avalia o dano de acordo com as Diretrizes para os Danos causados pela Talidomida (RiLi). Com base nisto, o Conselho de Administração da Fundação Contergan determina as prestações.

Uma vez concluído o processo, informá-lo-emos do resultado por escrito numa decisão em nome do Conselho de Administração. Se no processo de revisão se verificar que um pedido ainda não foi tido em conta, será efectuado um novo cálculo com efeitos retroactivos à data do primeiro pedido.

## **Proteção da confiança legítima**

As alterações à quinta e sexta leis de alteração da ContStifG reconheceram que a confiança na continuação dos seus direitos a prestações legais é particularmente digna de proteção. Isto significa que

- O seu direito às prestações já não pode ser revogado. Só em caso de informações intencionalmente incorrectas ou intencionalmente incompletas no requerimento é que o seu direito pode ser retirado.
- Na determinação do montante das prestações, continuam a ser tidos em conta os cálculos incorrectos dos pontos de referência anteriores, que foram considerados demasiado elevados.

## **Base jurídica**

- Secção 12 ContStifG - Pessoas com direito a prestações
- Secção 13 ContStifG - Tipo e âmbito das prestações
- Secção 16 ContStifG - Tramitação do processo
- Artigo 51.º da VwVfG - Reinício do processo
- Anexo 2 do RiLi - Tabela de pontos médicos

## **Quem o aconselhará?**

O pessoal do serviço de prestações está à sua disposição para o aconselhar sobre esta matéria, em função das suas necessidades.

A versão alemã é juridicamente vinculativa.